

第 20 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一四年五月十九日，星期一



Número 20

I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 19 de Maio de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 22/2014 號行政命令：

將一名外籍檢察院司法官的聘用合同續期。 250

第 97/2014 號行政長官批示：

核准消費者委員會二零一四財政年度第一補充預算。 250

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 22/2014:

Renova o contrato de um magistrado estrangeiro do Ministério Público. 250

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2014. 250

第 98/2014 號行政長官批示：

修改第363/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....

251

第 99/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“氹仔松樹尾社區中心建造承包工程—質量控制（土建）”服務的合同。.....

252

第 100/2014 號行政長官批示：

許可訂立“供應協議藥物及其它藥用產品”的合同。.....

253

第 101/2014 號行政長官批示：

修改第349/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....

254

第 102/2014 號行政長官批示：

許可訂立提供“石排灣公共房屋CN6b地段交通及民生設施建造工程—質量控制”服務的合同。.....

255

第 103/2014 號行政長官批示：

許可訂立“初級法院大樓建造工程”的合同。..

256

第 104/2014 號行政長官批示：

核准居屋貸款優惠基金二零一四財政年度第一補充預算。.....

256

第 105/2014 號行政長官批示：

核准澳門監獄基金二零一四財政年度第一補充預算。.....

257

第 106/2014 號行政長官批示：

核准環保與節能基金二零一四財政年度第一補充預算。.....

258

第 107/2014 號行政長官批示：

核准工商業發展基金二零一四財政年度第一補充預算。.....

260

第 108/2014 號行政長官批示：

核准大熊貓基金二零一四財政年度第一補充預算。.....

261

第 109/2014 號行政長官批示：

核准房屋局二零一四財政年度第一補充預算。....

262

第 110/2014 號行政長官批示：

核准審計署二零一四財政年度第一補充預算。....

263

第 111/2014 號行政長官批示：

核准印務局二零一四財政年度第一補充預算。....

264

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2012.

251

Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Controle de Qualidade (Civil)».

252

Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2014:

Autoriza a celebração dos contratos para o «Forneccimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos para a Convenção das Farmácias»

253

Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2014:

Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2012.

254

Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública de Seac Pai Van Lote CN6b Equipamentos de Apoio Social e de Tráfego — Controle de Qualidade».

255

Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2014:

Autoriza a celebração do contrato para a execução da «Empreitada das Novas Instalações dos Tribunais de Base».

256

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 2014.

256

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico de 2014.

257

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, relativo ao ano económico de 2014.

258

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2014.

260

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo dos Pândas, relativo ao ano económico de 2014.

261

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2014.

262

Despacho do Chefe do Executivo n.º 110/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2014.

263

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2014:

Aprova o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2014.

264

第 112/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2014:		
修改第291/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	265	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2012.	265
第 113/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2014:		
核准檢察長辦公室二零一四財政年度第一補充預算。	266	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2014.	266
第 114/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2014:		
核准海事及水務局福利會二零一四財政年度第一補充預算。	267	Aprova o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, relativo ao ano económico de 2014.	267
第 115/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2014:		
核准文化產業基金二零一四財政年度第一補充預算。	269	Aprova o 1.º orçamento suplementar do Fundo das Indústrias Culturais, relativo ao ano económico de 2014.	269
第 116/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2014:		
符合法定要件的公積金個人帳戶擁有人於二零一四年度獲發放預算盈餘特別分配款項。	270	Atribui no ano de 2014 uma verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual de previdência que preencha os requisitos legais.	270
第 117/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2014:		
修改《所得補充稅規章》第四十三條所指的M/5格式印件。	270	Altera o impresso modelo M/5 a que se refere o artigo 43.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos.	270
第 118/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2014:		
關於準備二零一五年度政府施政方針、澳門特別行政區預算和行政當局投資與發展開支計劃的日程表。	272	Respeitante ao calendário para a preparação das Linhas de Acção Governativa (LAG) e do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR), incluindo o Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA), para o ano de 2015.	272

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 22/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

第39/2010號行政命令任命的外籍檢察院司法官António José de Sousa Ferreira Vidigal，其聘用合同續期兩年，自二零一四年六月一日起生效。

二零一四年五月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 97/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准消費者委員會二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$416,872.40 (澳門幣肆拾壹萬陸仟捌佰柒拾貳元肆角)，該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 22/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva.

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público, António José de Sousa Ferreira Vidigal, nomeado ao abrigo da Ordem Executiva n.º 39/2010, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2014.

8 de Maio de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$416 872,40 (quatrocentas e dezasseis mil, oitocentas e setenta e duas patacas e quarenta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消費者委員會二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, para o ano económico de 2014

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-00-00-00	收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital 其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	416,872.40
			總收入 <i>Total das receitas</i>
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-07-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	416,872.40
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			416,872.40

二零一四年二月十日於消費者委員會——全體委員會——
主席：黃國勝——委員：飛文基、李萊德、郭林、馮國康、林日初、莫志偉、謝家銘、李惠萍。

Conselho de Consumidores, aos 10 de Fevereiro de 2014. — O Conselho Geral. — O Presidente, *Vong Kok Seng*. — Os Vogais, *Henrique M.R. de Senna Fernandes* — *Lei Loi Tak* — *Kok Lam* — *Fong Koc Hon* — *Elias Lam* — *Mok Chi Wai* — *Tse Ka Ming* — *Lei Wai Peng*.

第 98/2014 號行政長官批示

就與長江建築有限公司與利馬建築工程有限公司聯營公司訂立執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——第二區工程」的合同，已獲第363/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$40,469,158.00（澳門幣肆仟零肆拾陸萬玖仟壹佰伍拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第363/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2012, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Construção Cheong Kong Limitada e Companhia de Construção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução da «Empreitada do Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso Pedonal entre ZAPE e Guia — Obra da Zona 2»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 40 469 158,00 (quarenta milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 10 117 289,50

2013年	\$ 18,911,041.25
2014年	\$ 11,440,827.25

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.13、次項目8.051.229.09的撥款支付。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

第 99/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「氹仔松樹尾社區中心建造承包工程——質量控制（土建）」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「氹仔松樹尾社區中心建造承包工程——質量控制（土建）」服務的合同，金額為\$2,352,398.75（澳門幣貳佰叁拾伍萬貳仟叁佰玖拾捌元柒角伍分），並分段支付如下：

2014年	\$ 962,344.80
2015年	\$ 1,283,126.40
2016年	\$ 106,927.55

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.19、次項目7.020.332.02的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Ano 2013..... \$ 18 911 041,25

Ano 2014..... \$ 11 440 827,25

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.13, subacção 8.051.229.09, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 99/2014

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Controle de Qualidade (Civil)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços da «Empreitada de Construção do Centro Comunitário Junto à Povoação Chun Su Mei, Taipa — Controle de Qualidade (Civil)», pelo montante de \$ 2 352 398,75 (dois milhões, trezentas e cinquenta e duas mil, trezentas e noventa e oito patacas e setenta e cinco avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 962 344,80
Ano 2015.....	\$ 1 283 126,40
Ano 2016.....	\$ 106 927,55

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.19, subacção 7.020.332.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 100/2014 號行政長官批示

鑑於判給 Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada、康福儀器、利華行有限公司、康泰行、科達有限公司、康寧藥業有限公司、清新有限公司及利豐亞洲（香港）有限公司澳門分公司「供應協議藥物及其它藥用產品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立「供應協議藥物及其它藥用產品」的合同，金額為\$386,877,142.60（澳門幣叁億捌仟陸佰捌拾柒萬柒仟壹佰肆拾貳元陸角），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

2014年 \$ 29,087,974.30

2015年 \$ 49,865,098.90

2016年 \$ 20,777,124.50

康福儀器

2014年 \$ 1,766,764.60

2015年 \$ 3,028,739.30

2016年 \$ 1,261,974.70

利華行有限公司

2014年 \$ 5,463,165.50

2015年 \$ 9,365,426.70

2016年 \$ 3,902,261.10

康泰行

2014年 \$ 8,985,349.50

2015年 \$ 15,403,456.30

2016年 \$ 6,418,106.80

科達有限公司

2014年 \$ 35,648,384.40

2015年 \$ 61,111,516.10

2016年 \$ 25,463,131.70

康寧藥業有限公司

2014年 \$ 27,621,692.30

Despacho do Chefe do Executivo n.º 100/2014

Tendo sido adjudicado às Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada, Firma Welfare Instruments, Agência Lei Va Hong Limitada, Hong Tai Hong, Four Star Companhia Limitada, The Glory Medicina Limitada, Cheng San Limitada, LF Asia (Hong Kong) Limitada Sucursal de Macau o «Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos para a Convenção das Farmácias», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Medicamentos e Outros Produtos Farmacêuticos para a Convenção das Farmácias», pelo montante de \$ 386 877 142,60 (trezentos e oitenta e seis milhões, oitocentas e setenta e sete mil, cento e quarenta e duas patacas e sessenta avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2014 \$ 29 087 974,30

Ano 2015 \$ 49 865 098,90

Ano 2016 \$ 20 777 124,50

Firma Welfare Instruments

Ano 2014 \$ 1 766 764,60

Ano 2015 \$ 3 028 739,30

Ano 2016 \$ 1 261 974,70

Agência Lei Va Hong Limitada

Ano 2014 \$ 5 463 165,50

Ano 2015 \$ 9 365 426,70

Ano 2016 \$ 3 902 261,10

Hong Tai Hong

Ano 2014 \$ 8 985 349,50

Ano 2015 \$ 15 403 456,30

Ano 2016 \$ 6 418 106,80

Four Star Companhia Limitada

Ano 2014 \$ 35 648 384,40

Ano 2015 \$ 61 111 516,10

Ano 2016 \$ 25 463 131,70

The Glory Medicina Limitada

Ano 2014 \$ 27 621 692,30

2015年 \$ 47,351,472.50
 2016年 \$ 19,729,780.20
 清新有限公司

2014年 \$ 2,155,769.10
 2015年 \$ 3,695,604.20
 2016年 \$ 1,539,835.10

利豐亞洲（香港）有限公司澳門分公司

2014年 \$ 2,110,066.80
 2015年 \$ 3,617,257.40
 2016年 \$ 1,507,190.60

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.01成藥、藥物、疫苗」帳目的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

第 101/2014 號行政長官批示

就與艾奕康澳門有限公司訂立提供「優化澳門國際機場污水處理站及設置油脂前處理設施之研究」服務的合同，已獲第 349/2012 號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的 \$2,905,000.00（澳門幣貳佰玖拾萬伍仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第 28/2009 號行政法規修改的第 6/2006 號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第 349/2012 號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 \$ 1,162,000.00
 2013年 \$ 1,162,000.00

Ano 2015..... \$ 47 351 472,50
 Ano 2016..... \$ 19 729 780,20
 Cheng San Limitada
 Ano 2014..... \$ 2 155 769,10
 Ano 2015..... \$ 3 695 604,20
 Ano 2016..... \$ 1 539 835,10
 LF Asia (Hong Kong) Limitada Sucursal de Macau
 Ano 2014..... \$ 2 110 066,80
 Ano 2015..... \$ 3 617 257,40
 Ano 2016..... \$ 1 507 190,60

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.01 Produtos farmacêuticos, medicamentos, vacinas», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 101/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a AECOM Macau Companhia Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo sobre a Optimização da Estação de Tratamento de Águas Residuais no Aeroporto Internacional de Macau e a Instalação de Equipamentos de Pré-tratamento de Gordura»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 905 000,00 (dois milhões, novecentas e cinco mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 349/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012..... \$ 1 162 000,00
 Ano 2013..... \$ 1 162 000,00

2014年 \$ 581,000.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.14、次項目8.090.267.63的撥款支付。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

第 102/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門土木工程實驗室提供「石排灣公共房屋CN6b地段交通及民生設施建造工程——質量控制」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門土木工程實驗室訂立提供「石排灣公共房屋CN6b地段交通及民生設施建造工程——質量控制」服務的合同，金額為\$2,152,627.80（澳門幣貳佰壹拾伍萬貳仟陸佰貳拾柒元捌角），並分段支付如下：

2014年 \$ 807,237.00

2015年 \$ 1,076,316.00

2016年 \$ 269,074.80

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.18、次項目8.090.317.04的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Ano 2014 \$ 581 000,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.14, subacção 8.090.267.63, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 102/2014

Tendo sido adjudicada ao Laboratório de Engenharia Civil de Macau a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública de Seac Pai Van Lote CN6b Equipamentos de Apoio Social e de Tráfego — Controle de Qualidade», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Laboratório de Engenharia Civil de Macau, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção de Habitação Pública de Seac Pai Van Lote CN6b Equipamentos de Apoio Social e de Tráfego — Controle de Qualidade», pelo montante de \$ 2 152 627,80 (dois milhões, cento e cinquenta e duas mil, seiscentas e vinte e sete patacas e oitenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014 \$ 807 237,00

Ano 2015 \$ 1 076 316,00

Ano 2016 \$ 269 074,80

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.18, subacção 8.090.317.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 103/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2014

鑑於判給中國路橋——建利——中德——新力合作經營執行「初級法院大樓建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中國路橋——建利——中德——新力合作經營訂立執行「初級法院大樓建造工程」的合同，金額為\$380,000,000.00（澳門幣叁億捌仟萬元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 110,000,000.00

2015年 \$ 180,000,000.00

2016年 \$ 90,000,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.06、次項目1.021.074.03的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

第 104/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准居屋貸款優惠基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$138,704.65（澳門幣壹拾叁萬捌仟柒佰零肆元陸角伍分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Companhia de CRBC – Coneer – J & T e Sonnic a execução da «Empreitada das Novas Instalações dos Tribunais de Base», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de CRBC – Coneer – J & T e Sonnic, para a execução da «Empreitada das Novas Instalações dos Tribunais de Base», pelo montante de \$ 380 000 000,00 (trezentos e oitenta milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 110 000 000,00

Ano 2015..... \$ 180 000 000,00

Ano 2016..... \$ 90 000 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.06, subacção 1.021.074.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 138 704,65 (cento e trinta e oito mil, setecentas e quatro patacas e sessenta e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

居屋貸款優惠基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo para Bonificações do Crédito à Habitação, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	138,704.65
			總收入 <i>Total das receitas</i>
			138,704.65
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
6-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	138,704.65
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			138,704.65

二零一四年三月二十八日於郵政儲金局行政委員會——劉惠明，趙鎮昌，溫美蓮，李貝濤

Caixa Económica Postal, aos 28 de Março de 2014. — A Comissão Administrativa. — Lau Wai Meng, Chiu Chan Cheong, Van Mei Lin, Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves.

第 105/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 105/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准澳門監獄基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, relativo ao ano económico

\$256,099.11 (澳門幣貳拾伍萬陸仟零玖拾玖元壹角壹分) , 該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

de 2014, no montante de \$ 256 099,11 (duzentas e cinquenta e seis mil e noventa e nove patacas e onze avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

澳門監獄基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	256,099.11
			總收入 Total das receitas
			256,099.11
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-02-2	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	256,099.11
			總開支 Total das despesas
			256,099.11

二零一四年三月十四日於澳門監獄基金——行政委員會——主席:李錦昌——委員:Manuel João Vasques Ferreira da Costa

Fundo do Estabelecimento Prisional de Macau, aos 14 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, Lee Kam Cheong. — O Vogal, Manuel João Vasques Ferreira da Costa.

第 106/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權,並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Despacho do Chefe do Executivo n.º 106/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006

《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准環保與節能基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$39,422,434.03（澳門幣叁仟玖佰肆拾貳萬貳仟肆佰叁拾肆元零叁分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

(Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 39 422 434,03 (trinta e nove milhões, quatrocentas e vinte e duas mil, quatrocentas e trinta e quatro patacas e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

環保與節能基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	
	13-01-00-02	自治機構 <i>Organismos autónomos</i>	39,422,434.03
			總收入 <i>Total das receitas</i>
			39,422,434.03
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
8-09-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	39,422,434.03
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			39,422,434.03

二零一四年三月二十日於環保與節能基金——行政管理委員會——主席：張紹基——委員：李鑄新；歐偉燊；李少容

Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética, aos 20 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Cheong Sio Kei*. — Os Vogais, *Lei Chu San* — *Au Wai San* — *Lei Sio Iong*.

第 107/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 107/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准工商業發展基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$256,401,844.20（澳門幣貳億伍仟陸佰肆拾萬壹仟捌佰肆拾肆元貳角），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 256 401 844,20 (duzentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentas e uma mil, oitocentas e quarenta e quatro patacas e vinte avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

工商業發展基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, para o ano económico de 2014

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	256,401,844.20
			256,401,844.20
		總收入 Total das receitas	
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	256,401,844.20
			總開支 256,401,844.20
			Total das despesas

二零一四年三月十七日於工商業發展基金——管理委員會——主席：蘇添平——委員：陳詠達，Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias，黃晴錦，Jacques，Sylvia Isabel

Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, aos 17 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Sou Tim Peng*. — Os Vogais, *Chan Weng Tat* — *Lídia Maria dos Santos Rodrigues Dias* — *Vong Cheng Kam* — *Jacques, Sylvia Isabel*.

第 108/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准大熊貓基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$3,604,339.22 (澳門幣叁佰陸拾萬肆仟叁佰叁拾玖元貳角貳分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 108/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo dos Pandas, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 3 604 339,22 (três milhões, seiscentas e quatro mil, trezentas e trinta e nove patacas e vinte e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

大熊貓基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo dos Pandas, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	
	13-01-00-02	自治機構 <i>Organismos autónomos</i>	3,604,339.22
			總收入 3,604,339.22
			Total das receitas

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
3-03-0	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,604,339.22
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			3,604,339.22

二零一四年二月二十四日於大熊貓基金——行政管理委員會——代主席：黃有力——委員：林紹源，郭忠漢

Fundo dos Pandas, aos 24 de Fevereiro de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, subst.^o, Vong Iao Lek. — Os Administradores, Lam Sio Un — Kuok Chong Hon.

第 109/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准房屋局二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$3,322,982.36 (澳門幣叁佰叁拾貳萬貳仟玖佰捌拾貳元叁角陸分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 109/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$3 322 982,36 (três milhões, trezentas e vinte e duas mil, novecentas e oitenta e duas patacas e trinta e seis avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

房屋局二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Instituto de Habitação, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
	13-00-00-00	資本收入 Receitas de capital	
		其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	3,322,982.36
			總收入 <i>Total das receitas</i>
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
6-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,322,982.36
			總開支 <i>Total das despesas</i>

二零一四年三月二十八日於房屋局——行政管理委員會——
代主席：郭惠嫻——委員：李潔如，張東遠，鄭世安——候補委
員：楊錦華

Instituto de Habitação, aos 28 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, substituta, *Kuoc Vai Han*. — Os Vogais, *Lei Kit U — Cheong Tong In — Cheang Sai On*. — O Vogal suplente, *Jeong Kam Wa*.

第 110/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准審計署二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$1,171,048.09（澳門幣壹佰壹拾柒萬壹仟零肆拾捌元零玖分），該預算為本批示的組成部份。

Despacho do Chefe do Executivo n.^o 110/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$1 171 048,09 (um milhão, cento e setenta e uma mil e quarenta e oito patacas e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

審計署二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Comissariado da Auditoria, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	1,171,048.09
			總收入 <i>Total das receitas</i>
			1,171,048.09
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-01-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	1,171,048.09
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			1,171,048.09

二零一四年三月二十六日於審計署——審計長：何永安

Comissariado da Auditoria, aos 26 de Março de 2014. — O Comissário, *Ho Veng On.*

第 111/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 111/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准印務局二零一四財政年度第一補充預算，金額為 \$51,271,426.17 (澳門幣伍仟壹佰貳拾柒萬壹仟肆佰貳拾陸元壹角柒分)，該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 51 271 426,17 (cinquenta e um milhões, duzentas e setenta e uma mil, quatrocentas e vinte e seis patacas e dezassete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On.*

印務局二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	
	13-01-00-02	自治機構 <i>Organismos autónomos</i>	51,271,426.17
			總收入 Total das receitas
			51,271,426.17
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
7-06-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	51,271,426.17
			總開支 Total das despesas
			51,271,426.17

二零一四年三月十四日於印務局——行政管理委員會——
 主席：杜志文——委員：Eusébio Mendes、António João Terra
 Esteves（財政局代表）

Imprensa Oficial, aos 14 de Março de 2014. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Eusébio Mendes* — *António João Terra Esteves* (Representante dos Serviços de Finanças).

第 112/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 112/2014

就與栢誠工程管理有限公司訂立提供「青洲坊及關閘一帶路網規劃研究」服務的合同，已獲第291/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$4,750,000.00（澳門幣肆佰柒拾伍萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia de Gestão Parsons Brinckerhoff Limitada, para a prestação dos serviços de «Estudo do Planeamento da Rede Rodoviária dos Arredores da Ilha Verde e das Portas do Cercos»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 4 750 000,00 (quatro milhões, setecentas e cinquenta mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第291/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年 \$ 4,275,000.00

2014年 \$ 475,000.00

二、二零一三年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.02、次項目8.051.154.34的撥款支付。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

第 113/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准檢察長辦公室二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$3,830,351.05（澳門幣叁佰捌拾叁萬零叁佰伍拾壹元零伍分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 291/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....\$ 4 275 000,00

Ano 2014.....\$ 475 000,00

2. O encargo referente a 2013 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.02, subacção 8.051.154.34, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 113/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 3 830 351,05 (três milhões, oitocentas e trinta mil, trezentas e cinquenta e uma patacas e cinco avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

檢察長辦公室二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Gabinete do Procurador, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-00-00-00	收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital 其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	3,830,351.05
			總收入 <i>Total das receitas</i>
			3,830,351.05
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
1-02-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	3,830,351.05
			總開支 <i>Total das despesas</i>
			3,830,351.05

二零一四年三月二十六日於檢察長辦公室——檢察長：何超明

Gabinete do Procurador, aos 26 de Março de 2014. — O Procurador, *Ho Chio Meng*.

第 114/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准海事及水務局福利會二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$32,979.97（澳門幣叁萬貳仟玖佰柒拾玖元玖角柒分），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 32 979,97 (trinta e duas mil, novecentas e setenta e nove patacas e noventa e sete avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

海事及水務局福利會二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, para o ano económico de 2014

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	(32,979.97)
			(32,979.97)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	02-00-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>	
	02-02-00-00-00	非耐用品 Bens não duradouros	
	02-02-07-00-00	其他非耐用品 Outros bens não duradouros	
5-02-0	02-02-07-00-03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	(10,000.00)
	02-03-00-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-02-00-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
5-02-0	02-03-02-01-00	電費 Energia eléctrica	(22,979.97)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(32,979.97)

二零一四年二月六日於海事及水務局福利會——行政委員會——主席：黃穗文（海事及水務局局長）——副主席：黃錦輝（海事及水務局副局長）——秘書：鄧應銓（海事及水務局行政及財政廳廳長）——代委員：張祖強（財政局行政暨財政處處長）

Obra Social da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, aos 6 de Fevereiro de 2014. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, Wong Soi Man, directora dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água. — O Vice-Presidente, Vong Kam Fai, subdirector dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água. — O Secretário, Tang Ieng Chun, chefe do D.A.F. da D.S.A.M.A. — O Vogal, substituto, Chang Tou Keong, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da D.S.F.

第 115/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准文化產業基金二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$200,000.00（澳門幣貳拾萬元整），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo das Indústrias Culturais, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$ 200 000,00 (duzentas mil patacas), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

文化產業基金二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Fundo das Indústrias Culturais, para o ano económico de 2014

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
		收入 Receitas	
		資本收入 Receitas de capital	
	13-00-00-00	其他資本收入 <i>Outras receitas de capital</i>	
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 <i>Saldos de anos económicos anteriores</i>	
	13-01-00-02	自治機構 <i>Organismos autónomos</i>	(200,000.00)
			(200,000.00)
		總收入 <i>Total das receitas</i>	
		開支 Despesas	
		經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 <i>Diversas</i>	
7-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 <i>Dotação provisional</i>	(200,000.00)
		總開支 <i>Total das despesas</i>	(200,000.00)

二零一四年二月十八日於文化產業基金——行政委員會——

主席：梁慶庭——委員：周信余，陳日鴻

Fundo das Indústrias Culturais, aos 18 de Fevereiro de 2014.
— O Conselho de Administração. — O Presidente: *Leong Heng Teng*. — Os membros: *Chao Son U, Chan Iat Hong*.

第 116/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 116/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第14/2012號法律《公積金個人帳戶》第十二條第四款的規定及經聽取財政局的意見後，作出本批示。

符合法定要件的公積金個人帳戶擁有人於二零一四年度獲發放預算盈餘特別分配款項，金額為澳門幣七千元。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 14/2012 (Contas individuais de previdência) e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, o Chefe do Executivo manda:

É atribuída no ano de 2014 uma verba de 7 000 patacas, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, ao titular da conta individual de previdência que preencha os requisitos legais.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 117/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 117/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經七月二日第6/83/M號法律、四月二十八日第37/84/M號法令、三月二日第15/85/M號法令、五月十一日第37/85/M號法令、六月二十日第13/88/M號法律、六月二十日第48/88/M號法令、六月四日第4/90/M號法律、十二月二十七日第11/93/M號法律、四月二十一日第4/97/M號法律、第12/2003號法律及第4/2005號法律修改的九月九日第21/78/M號法律核准的《所得補充稅規章》第九十條第二款的規定，作出本批示。

一、《所得補充稅規章》第四十三條所指的M/5格式印件，由作為本批示附件並為其組成部分的印件所取代。

二、本批示自公布翌日起生效。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 90.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, aprovado pela Lei n.º 21/78/M, de 9 de Setembro, alterado pela Lei n.º 6/83/M, de 2 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 37/84/M, de 28 de Abril, pelo Decreto-Lei n.º 15/85/M, de 2 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 37/85/M, de 11 de Maio, pela Lei n.º 13/88/M, de 20 de Junho, pelo Decreto-Lei n.º 48/88/M, de 20 de Junho, pela Lei n.º 4/90/M, de 4 de Junho, pela Lei n.º 11/93/M, de 27 de Dezembro, pela Lei n.º 4/97/M, de 21 de Abril, pela Lei n.º 12/2003 e pela Lei n.º 4/2005, o Chefe do Executivo manda:

1. O impresso modelo M/5 a que se refere o artigo 43.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos é substituído pelo impresso constante em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區政府 Governo da Região Administrativa Especial de Macau 財政局 Direcção dos Serviços de Finanças	所得補充稅——收益評定通知書 IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS Notificação de Fixação de Rendimento	M/5 格式 M/5
表格編號 N.º de Boletim	致 Exmo(a). Sr(a).	
納稅人編號 N.º de contribuinte		
稅款所屬年度 Exercício de		
所包括之公司（營業檔案編號） Estabelecimento(s) englobado(s) (n.º de cadastro)		
<p>根據《所得補充稅規章》第四十三條_____款規定，謹通知閣下之所得補充稅_____組可課稅收益評定為澳門幣_____。</p> <p>Fica V. Ex.^a notificado(a), nos termos do n.º _____ do art.^o43.^o do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, de que como contribuinte do Grupo_____, lhe foi fixado o rendimento colectável de _____ patacas.</p> <p><input type="checkbox"/> 本次收益評定是根據納稅人之申報作出，但不排除之後修改； A fixação de rendimento foi efectuada em face da declaração do contribuinte, sem prejuízo de correções posteriores;</p> <p><input type="checkbox"/> 本次收益評定是經分析納稅人所得補充稅收益申報書之資料後作出，但不排除之後修改。 A fixação de rendimento foi efectuada após análise à declaração de rendimentos do contribuinte, sem prejuízo de correções posteriores.</p> <p>同時亦通知 閣下，根據 3 月 24 日第 16/84/M 號法令第 2 條第 3 款規定，本通知書推定在其掛號郵戳日期後第五日，或倘若該日並非辦公日則順延至緊接的工作日作出。並從此日起可按照 8 月 12 日第 15/96/M 號法律第四條規定，於十五天內向複評委員會提出申駁。</p> <p>Comunica-se, ainda, a V. Ex.^a que, nos termos do n.º 3 do art.^o 2.^o do Decreto-Lei n.º 16/84/M, de 24 de Março, a presente notificação presume-se feita no quinto dia posterior ao do registo postal, ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando o não seja, e a partir desta data cabe reclamação para a Comissão de Revisão, no prazo de 15 dias, nos termos do art.^o 4.^o da Lei n.º 15/96/M, de 12 de Agosto.</p>		
<p>核定收益所徵總稅款為澳門幣 _____，其中已結算稅款為澳門幣 _____，本次應繳納稅款為澳門幣 _____。</p> <p>Do rendimento fixado terá de pagar o imposto no valor total de _____ patacas, e por o valor do imposto liquidado anteriormente ser de _____ patacas, terá agora de pagar a diferença de imposto no valor de _____ patacas.</p> <p>繳納期為： Em:</p> <p><input type="checkbox"/> 九月 (獨一期) Setembro (única prestação)</p> <p><input type="checkbox"/> 分別於九月及十一月(第一期及第二期) Setembro e Novembro (1.^a e 2.^a prestações)</p> <p><input type="checkbox"/> 繳納日期將稍後通知 Data a comunicar posteriormente</p> <p style="margin-left: 100px;">有關稅單將於稍後寄出。 sendo o respectivo conhecimento de cobrança enviado posteriormente.</p>		
<p><input type="checkbox"/> 評定收益後退還之款項為澳門幣_____。 Do rendimento fixado, será restituído o imposto pago no valor de _____ patacas.</p>		
備註 Obs.	日期 Data	

第 118/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 118/2014

鑑於需適時編製及通過二零一五年度政府施政方針、澳門特別行政區財政預算及行政當局投資與發展開支計劃；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並為履行十一月二十一日第41/83/M號法令，以及根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》的規定，作出本批示。

一、公共行政部門及機構（以下稱為部門）的二零一五年度預算計劃提案經有權限實體核准後應送交財政局。

二、由各部門編製的提案應盡可能明確說明活動的計劃及次計劃，以作為相關預算需要的依據。

三、對二零一五年度澳門特別行政區財政預算的準備，各部門應遵守下列日程：

（一）至二零一四年五月十九日——財政局將用作編製二零一五年度澳門特別行政區財政預算提案的表格，連同有關填寫指引一併寄予各部門；

（二）至二零一四年六月三十日——向財政局遞交（一）項所述已填妥、並獲監督實體一般性批准的表格；

（三）至二零一四年七月七日——財政局向土地工務運輸局送交由各部門提供的行政當局投資與發展開支計劃提案資料，該等資料關乎由土地工務運輸局施行及/或跟進的工程、研究、計劃或方案；

（四）至二零一四年七月二十一日——土地工務運輸局分析各部門交來的各項提案，以便確定評估成本、施工期及參與方式，為此，應送交財政局一份總提案，該提案包括實施條件，特別是預估的施工階段及相應的年度預算；

（五）至二零一四年八月二十五日——財政局呈交為訂定二零一五年度澳門特別行政區財政預算提案的開支及收入總值、每章的總負擔建議；

（六）至二零一四年九月十日——財政局告知各部門有關其將登錄於二零一五年度澳門特別行政區財政預算金額的決定；

（七）至二零一四年九月二十九日——各部門的權限機關核准預算提案並根據行政長官既定指引呈有關監督實體審議，隨後送交財政局聽取意見；

Considering the necessity of the elaboration and approval, at an opportune time, of the Lines of Action of the Government (LAG) and the Budget of the Special Administrative Region of Macau (OR), including the Plan of Investments and Expenditures of the Administration (PIDDA), for the year of 2015;

Using the faculty conferred by article 50.º of the Basic Law of the Special Administrative Region of Macau, in the fulfillment of the provisions of Decree-Law n.º 41/83/M, of November 21, and in terms of the Administrative Regulation n.º 6/2006 (Regime of public financial administration), in its version given by Administrative Regulation n.º 28/2009, the Executive Chief orders:

1. The programmatic and budgetary proposals of the services and organisms of the Public Administration, from now on referred to as Services, for 2015, must enter the Directorate of Financial Services (DSF), after being approved by the competent entities.

2. The proposals to be elaborated by the Services must, whenever possible, make express reference to their programs and subprograms of action, as base for the corresponding budgetary needs.

3. In the preparation of the OR/2015, the Services must observe the following calendar:

1) Until May 19, 2014 — sending by the DSF to the Services the models for the preparation of the proposal of the OR/2015, in conjunction with the respective instructions for completion;

2) Until June 30, 2014 — sending by the DSF to the Services referred to in line 1), duly completed and generically approved by the respective tutelary entities;

3) Until July 7, 2014 — sending by the DSF to the Directorate of Soil, Public Works and Transport (DSSOPT) the supports of information corresponding to the proposals of the PIDDA relative to works, studies, plans or projects presented by the Services, which must be executed and accompanied by;

4) Until July 21, 2014 — analysis by the DSSOPT of the various proposals presented by the Services, with view to defining the cost estimates, execution periods and means involved and, in this sequence, sending by the DSF a global proposal where the implementation conditions, namely the phasing, are set, as well as the annual budgets corresponding to the proposals;

5) Until August 25, 2014 — presentation by the DSF of a proposal for determining the global values of revenues and expenses of the OR/2015, discriminating the total amounts of each chapter;

6) Until September 10, 2014 — communication by the DSF of the final decision regarding the values to be included in the OR/2015 in favor of the Services;

7) Until September 29, 2014 — approval of the proposals of the budget by the competent organs of the Services, respectively presented to the tutelary entities, for the purpose of appreciation according to the orientations mentioned by the Executive Chief, and subsequent sending to the DSF for opinion;

(八)至二零一四年十月二十日——向行政長官呈交二零一五年財政年度預算法、行政當局投資與發展開支計劃(PIDDA/2015)及澳門特別行政區財政預算(OR/2015)的提案。

四、二零一五年度澳門特別行政區財政預算和二零一五年度行政當局投資與發展開支計劃的準備工作由經濟財政司司長指導，為著有關目的，經濟財政司司長著手進行與行政長官辦公室及各司長辦公室必要的聯繫。

五、為了便於編製二零一五年度澳門特別行政區財政預算提案，各部門應向財政局提供其要求的所有資料和說明。

六、考慮到時勢的發展及採取措施的必要性，而該等措施，一方面可清楚識別公共行政當局收入及開支總額，另一方面亦可訂定期限更長的預算綱領，無論部門的行政及財政制度為何，部門所遞交的開支提案應考慮下列情況：

(一)預算人員開支應以現行實施的薪俸點為基礎；

(二)取得資產及勞務的開支預計應大致維持過往兩年的實際消耗水平，因此提案中金額的偶然性增加應有充分的理據；

(三)連同預算提案，非自治部門或享有行政自治權的部門，應提供於二零一五年期間有權享受特別假期及已被批准延至該年度享受特別假期的工作人員及其家團的預計數目；

(四)由自治機構申請的澳門特別行政區財政預算的轉移，倘其沒經法律指定或訂定，應只限於支付不能以其他來源或收入作支付的負擔；

(五)為準確綜合公共部門間轉移的款項，若部門未能確保贈與或收取的部門亦將同等金額登錄於其收入或開支預算內時（視乎部門為贈與部門或為收取的部門而定），不得於其預算內登錄從其他部門取得或撥予其他部門的「預算轉移」；

(六)除非有適當解釋，否則不應因購置機關的辦公場所而從行政當局投資與發展開支計劃中或自治機構的本身預算內作預計撥款；

(七)在編製二零一五年度澳門特別行政區財政預算提案時，應考慮預計從本年度轉移的負擔款項，包括按分段支付法規承擔的款項。

二零一四年五月九日

行政長官 崔世安

8) Até 20 de Outubro de 2014 — apresentação ao Chefe do Executivo das propostas da Lei do Orçamento para 2015, do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA/2015), bem como do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR/2015).

4. Os trabalhos de preparação do OR/2015 e do PIDDA/2015 são orientados pelo Secretário para a Economia e Finanças que promove, para o efeito, a necessária articulação com os Gabinetes do Chefe do Executivo e dos Secretários.

5. Os Serviços devem fornecer à DSF todas as informações e esclarecimentos que por esta lhes forem solicitados, com vista a facilitar a organização da proposta do OR/2015.

6. Tendo presente a evolução da conjuntura e a necessidade de adopção de medidas que permitam, por um lado, a identificação clara da totalidade das receitas e despesas da Administração Pública, e por outro, o estabelecimento de uma programação orçamental de prazo mais alargado, as propostas de despesa a apresentar pelos Serviços, independentemente do respectivo regime administrativo e financeiro, devem considerar as seguintes condicionantes:

1) A previsão das despesas com o pessoal deve ter como base o valor do factor de conversão indicária em vigor;

2) A previsão de dispêndios com a aquisição de bens e serviços deve reportar-se, em regra, à manutenção dos níveis de consumo efectivo dos dois últimos exercícios, pelo que os eventuais acréscimos nos valores das propostas devem ser devidamente fundamentados;

3) Conjuntamente com as propostas orçamentais, os serviços simples e os dotados de autonomia administrativa devem remeter uma previsão do número de trabalhadores e respectivo agregado familiar que, no decurso de 2015, adquiriram o direito a licença especial, bem como daqueles a quem foi autorizado o adiamento desse direito para o referido ano;

4) As transferências do OR solicitadas pelos organismos autónomos, que não se encontrem legalmente consignadas ou fixadas, devem restringir-se à cobertura dos encargos que não possam ser suportados por outras origens ou natureza de receitas;

5) Com vista a proceder à correcta consolidação das transferências entre serviços do Sector Público, nenhum serviço deve inscrever no seu orçamento qualquer transferência proveniente ou destinada a outro serviço, sem que se garanta que a entidade dadora ou recebedora inscreva idêntica importância no seu orçamento de despesa ou receita, consoante o caso;

6) Não devem ser previstas dotações no PIDDA ou nos orçamentos privativos dos organismos autónomos que visem a aquisição de instalações para os Serviços, excepto em situações devidamente justificadas;

7) Na elaboração da proposta do OR/2015 deve obrigatorialmente considerar-se o montante de encargos que se preveja venham a transitar do corrente ano, incluindo os que encontram suporte legal em diplomas de escalonamento.

9 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$31.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$31,00